



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Biênio 2019 / 2020

**INDICAÇÃO N° 167 /2019**

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2286/2019  
Data: 05/09/2019 - Horário: 13:24  
Legislativo

**INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE QUE INCLUA NA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine ao órgão competente que inclua na folha de pagamento da Prefeitura os conselheiros tutelares do Município de Marilândia/ ES.**

A solicitação se faz necessária devido que todos os funcionários do Conselho Tutelar possam ter o direito ao Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e também passar a ser servidor no papel. Para que assim estes membros do Conselho Tutelar possam trabalhar com mais igualdade, servindo e cuidando do nosso Município como tem sido até os dias de hoje.

Marilândia/ES, 21 de agosto de 2019.

  
**DOUGLAS BADIANI**  
**VEREADOR**

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
em <u>10/09/19</u>

<b>PAULO COSTA</b>
Presidente